

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
07 de Fevereiro de 2013 - Quinta feira
Circulação: 07.02.2013 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 5404

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0465 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 014/2013-AEG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Silvanete Carneiro de Almeida da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0466 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI	Raimundo Pinto de Aquino	Diretor	CDI-3

E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Maria Madalena Barbosa	Diretor Adjunto	CDI-3
--------------------------------	------------------------	-----------------	-------

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 014/2013-AEG,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI	Sandra Sueli dos Santos Corrêa - Professor, Classe A, Padrão 05, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
E. E. JÚLIO GONÇALVES DA COSTA	Vasni Barroso de Moraes - Professor, Classe D, Nível 204, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0468 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2013-GAB/SETEC.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Carlos Henrique Schidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Dorival da Costa dos Santos
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

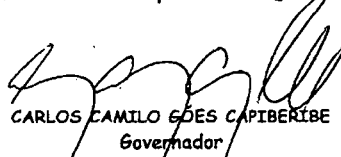
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

Exonerar Carlos Michel Miranda da Fonseca do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Fundação Tumucumaque.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0469 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2013-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear Marco Aurélio Freitas Battanoli para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Fundação Tumucumaque.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0470 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2013-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Administração:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rita Andrade Maciel	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Compras)	CDI-2
Jorge Antônio Pedrosa da Costa	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Registro e Controle)	CDI-2
José Maria Gemaque da Silva	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Cadastro e Controle de Bens Móveis)	CDI-2
Selma Ferreira Paiva	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Edifícios e Prédios)	CDI-2
Benedito Rodrigues da Silva	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Manutenção e Guarda)	CDI-2

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0471 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/2013-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Administração**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rilda Borges Vasconcelos - Assistente Administrativo, Cadastro nº 832782, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Compras)	CDI-2
Luiz Alberto Silva Chagas - Auxiliar Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1014685, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Registro e Controle)	CDI-2
José Emídio Dias Figueiredo - Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 341924, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Cadastro e Controle de Bens Móveis)	CDI-2
Emílio Loureiro de Almeida - Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 1064490, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Edifícios e Prédios)	CDI-2
José Maria Gemaque da Silva - Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 497754, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades II/DSG (Manutenção e Guarda)	CDI-2

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0472 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2013-6AB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear **Ereunice da Silva da Costa**, ocupante do cargo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão permanente de Licitação, Código FGI-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 02 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0473 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear **Márcio Roberto Pimentel de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 28 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0474 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0068/2013-6AB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo**, a contar de 10 de janeiro de 2013:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Mara Christian Silva de Sousa	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo	CDS-2
Fábio Geffeson de Mira Ribeiro	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	CDS-2

Macapá, 07 de fevereiro de 2013

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0475 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0068/2013-6AB/SETE,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

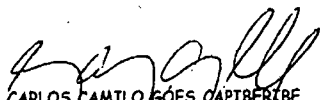
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Mara Christian Silva de Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

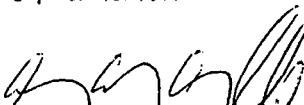
DECRETO Nº 0476 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0092/2013-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Exonerar Andrely Maciel de Melo do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

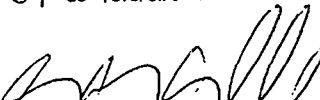
DECRETO Nº 0477 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0092/2013-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Nomear Juliana Costa Rocha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

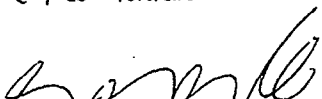
DECRETO Nº 0478 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0067/2013-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sílvia Simone dos Santos de Moraes da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

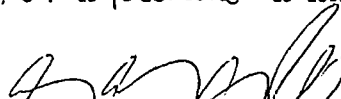
DECRETO Nº 0479 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2013-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alex Fabrício Machado Colares do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnica, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

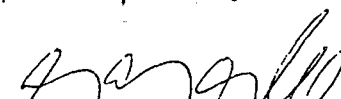
DECRETO Nº 0480 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2013-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Exonerar Carlos Absalão da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0481 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2013-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Nomear Carlos Absalão da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnica, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

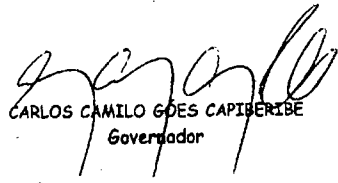
DECRETO Nº 0482 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0071/2013-GAB/UEAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jemina de Araújo Moraes do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Procuradoria Jurídica, Código FGS-2, da Universidade do Estado Amapá, a contar de 29 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0483 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2013-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luciana Pantoja Neves do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

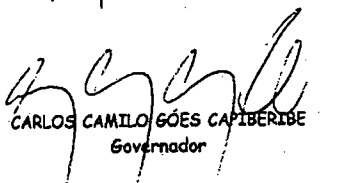
DECRETO Nº 0484 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 054/2013-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Monique Eliane Ferreira dos Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código F6S-2, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 28 de janeiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

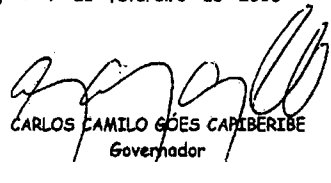
DECRETO Nº 0485 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Autorizar José Miguel de Souza Cyrillo, Secretário de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar do Encontro de Gestores Estaduais de Pontos de Cultura, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

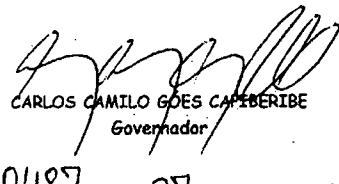
DECRETO Nº 0486 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0119/2013-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Designar Luis Nei da Silva Banha, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

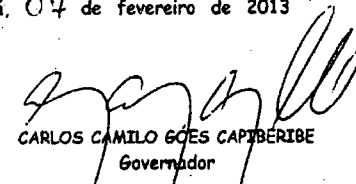
DECRETO Nº 0487 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, da Lei nº 0179, de 24 de novembro de 1994; Decreto nº 0831, de 05 de março de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2013/Comando Geral/CBMAP,

RESOLVE:

Homologar a designação do Cel BM Miguel Rosário do Nascimento, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

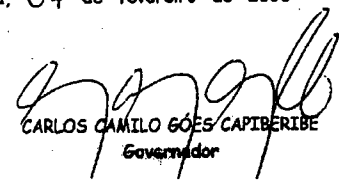
DECRETO Nº 0488 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da 121ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associados da ABEP, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

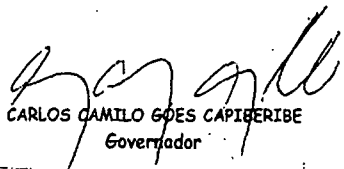
DECRETO Nº 0489 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2013-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar Everton de Sousa Vieira, Gerente da Gerência de Produção, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2013.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0490 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 213/6000-SRE.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5640, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5372, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica acrescentado o § 6º, ao art. 222 - L, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

§ 6º Ficam dispensadas da obrigatoriedade da entrega da EFD as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) para todos os tributos."

Leia-se:

"Art. 1º Fica acrescentado o § 7º, ao art. 222 - L, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

§ 7º Ficam dispensadas da obrigatoriedade da entrega da EFD as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) para todos os tributos."

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0491 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), na Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e de acordo com Instrução Normativa nº 003/2012-GAB.CMDO GERAL, publicado no BG 230, de 17 de dezembro de 2012, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001594/12-DP,

RESOLVE:

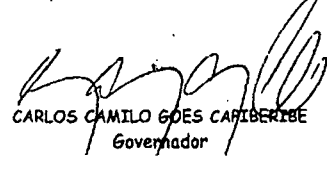
Art. 1º Promover ao Posto de MAJ PM, pelo critério de tempo de serviço, o CAP QOA Arnaldo Mendonça de Figueiredo, conforme o disposto na Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963 e art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 1º, § 2º, 6º, da Instrução Normativa 003/2012-GAB.CMDO GERAL, no prazo fixado em Lei (seis meses), antes de ser transferido para a reserva remunerada "EX-OFFICIO".

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

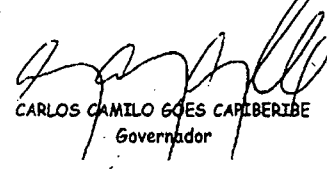
DECRETO Nº 0492 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.0097/13,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santana, a servidora Alcilene Teixeira Pinheiro, Auxiliar Administrativo, Classe A, Grupo Gestão, matrícula nº 342777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos solicitados através do Ofício nº 0034/13-PMS.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0493 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/83517,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Juliana Daniele Braga Pereira do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Agropecuário - Medicina Veterinária, Classe "3ª", Padrão 1, Cadastro nº 996580, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de novembro de 2012.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

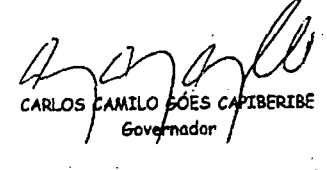
DECRETO Nº 0494 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/83587,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Flávia Daniela Lucas Souza da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, Classe "3ª", Padrão 1, Cadastro nº 834912, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 04 de dezembro de 2012.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

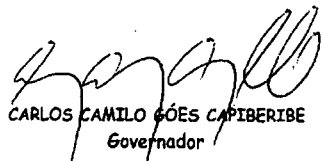
DECRETO Nº 0495 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/83518,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Paula Virgínia Peruch dos Santos do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Agropecuario - Medicina Veterinária, Classe "3", Padrão I, Cadastro nº 1057510, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2012.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0496 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 69; 89, caput, e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.1082P/2012-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora Angela de Araújo Barbosa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 16, Grupo Magistério, Matrícula nº 291277, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0497 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

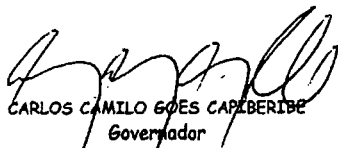
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 69; 89, caput, e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.1056P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora Maria de Lourdes Araújo Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 17, Grupo Magistério, Matrícula nº 250856, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0498 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 89, caput, e 91, § 1º, inciso I, da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.0814P/2012-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora Sueli Ishida Castrezano de Siqueira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Nível 14, Grupo Magistério, Matrícula nº 337722, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0499 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

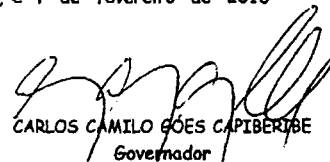
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003, c/c o art. 22, inciso II, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2012.02.0697P/2012-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, à servidora Maria Lúcia de Jesus Carvalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 2º, Padrão VI, Matrícula nº 40912, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0500 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 21, Parágrafo único, da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2012.01.0531P/2012-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora Maria de Lourdes Aragão Ferreira, com proventos calculados na forma do art. 21, da Lei nº 0915/05, sem paridade, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 01, Nível 16, Matrícula nº 499196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0501 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

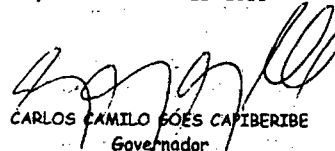
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 89 e 91, § 1º, inciso I, da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2012.04.0831P/2012-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, calculados na forma da Lei, à servidora Maria Fátima de Moraes Pontes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 14, Grupo Magistério, Matrícula nº 314471, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de fevereiro de 2013



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Educação

Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA Nº 0041/2013 – SEED

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2013; e tomando por base o que dispõe a legislação de regulamentação do convênio nº 769298/2012-MEC/INEP-GEA/SEED-AP; com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

Que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº 769298/2012-MEC/INEP-GEA/SEED-AP.


RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Evilázio Ribas Pereira, Suell Cruz Oliveira Mendes Técnico do Núcleo de Educação Indígena/SEED, o qual recebeu treinamento do setor responsável pelo Censo Escolar, a se deslocarem desta Secretaria em Macapá, até a Área Indígena Waiápi do Município de Pedra Branca do Amapari no Período de 18 a 28/02/2013, com objetivos: treinar, acompanhar e dar suporte técnico às escolas públicas e privadas dos municípios, na 2ª etapa do censo escolar 2012, módulo situação do aluno (movimento e rendimento escolar), com vistas de garantir a fidedignidade dos dados no sistema Educacenso.

Art. 2º. Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias do servidor acima citado deverão ser quitadas com recurso do convênio nº 769298/2012- INEP/GEA/SEED-AP gerado através do Plano de Trabalho nº 000327/2012, registrado no SICONV e demais peças constante do processo nº 23036.001214/2012-33, portanto com ônus limitado para SEED.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/01/2013.


Elda Gomes Araújo
Secretária interina de Estado da Educação
Decreto nº 060/2013

PORTARIA Nº 0042/2013 – SEED

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2013; e tomando por base o que dispõe a legislação de regulamentação do convênio nº 769298/2012-MEC/INEP-GEA/SEED-AP; com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

Que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº

769298/2012-MEC/INEP-GEA/SEED-AP.

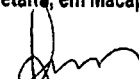
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dalvalina Vieira de Souza e Aldiere Orlando Técnicos do Núcleo de Educação Indígena/SEED, os quais receberam treinamento do Setor responsável pelo Censo Escolar, a se deslocarem desta Secretaria em Macapá, até a Área Indígena Uaçá, Juminã e Galibi do Município de Oiapoque, no Período de 19/02 a 04/03/2013, com objetivos: treinar, acompanhar e dar suporte técnico às escolas públicas e privadas dos municípios, na 2ª etapa do censo escolar 2012, módulo situação do aluno (movimento e rendimento escolar), com vistas de garantir a fidedignidade dos dados no sistema educacenso.

Art. 2º. Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias do servidor acima citado deverão ser quitadas com recurso do convênio nº:769298/2012- INEP/GEA/SEED-AP gerado através do Plano de Trabalho nº:000327/2012, registrado no SICONV e demais peças constante do processo nº 23036.001214/2012-33, portanto com ônus limitado para SEED.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/01/2013.


Elda Gomes Araújo
Secretária interina de Estado da Educação
Decreto nº: 060/2013

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2009 - SEED IAP
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa DIGIMAQ LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 084/2009 – SEED em sua Cláusula QUINTA, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO fica prorrogado a partir de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o Sr. JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA.

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 30/01/2013.


JOEL BANHA PICANÇO
Secretário de Estado da Infra Estrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2013

Processo nº: 2012/70658-SEINF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Credor: IPGC – Instituto de Pós-Graduação e Curso / Curso Supervisionado pela UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Objeto: Capacitação Funcional de Técnicos da SEINF no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu – MBA em Gestão de Obras na Construção Civil, na cidade de Macapá-AP.

Valor: R\$ 300.700,00 (trezentos mil e setecentos reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, no seu Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, que tratam das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.

Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetivará mediante a prestação de serviços técnicos especializados para ministrar o Curso de Pós-Graduação Latu Sensu – MBA em Gestão de Obras na Construção Civil, a ser promovido pelo IBAPE-AP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá em parceria com o CREA-AP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá.


Conforme prevê o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, não há possibilidade da realização do processo licitatório em função da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto apresenta características tão singulares que apenas entidades como o IBAPE-AP e o CREA-AP sejam capazes de promover cursos dessa natureza aos servidores da SEINF no Estado do Amapá.

A participação de servidores em cursos destinados ao ensino de disciplinas especializadas pode ser considerada como serviço singular, enquadrando-se, desta forma, como hipótese de inexigibilidade de licitação, amparada nos termos do inciso II do Art. 25 em concordância com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

É interessante salientar, também, que o curso ora pleiteado está diretamente relacionado com as funções exercidas pelos profissionais desta SEINF, cuja turma de alunos é formada basicamente por arquitetos e engenheiros.

Por todo o exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, com esteio no Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, razão pela qual, solicito a Vossa Excelência, ratificar esta JUSTIFICATIVA, em cumprimento às exigências do artigo 26 do referido diploma legal, assim como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2013.


ANDRÉ GIBSON SILVA
Presidente da CPI/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 30/01/2013.


JOEL BANHA PICANÇO
Secretário de Estado da Infra Estrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 002/2013

Processo nº: 2012/65027-SEINF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Credor: IPGC – Instituto de Pós-Graduação e Curso / Curso Supervisionado pela UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Objeto: Capacitação Funcional de Técnicos da SEINF no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu – MBA em Estruturas e Fundações, na cidade de Macapá-AP.

Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, no seu Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, que tratam das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.

Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetivará mediante a prestação de serviços técnicos especializados para ministrar o Curso de Pós-Graduação Latu Sensu – MBA em Estruturas e Fundações, a ser promovido pelo IBAPE-AP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amapá em parceria com o CREA-AP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá.

Conforme prevê o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, não há possibilidade da realização do processo licitatório em função da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto apresenta características tão singulares que apenas entidades como o IBAPE-AP e o CREA-AP sejam capazes de promover cursos dessa natureza aos servidores da SEINF no Estado do Amapá.

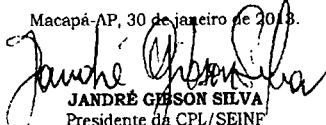
A participação de servidores em cursos destinados ao ensino de disciplinas especializadas pode ser considerada como serviço singular, enquadrando-se, desta forma, como hipótese de inexigibilidade de licitação, amparada nos termos do inciso II do Art. 25 em concordância com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

É interessante salientar, também, que o curso ora pleiteado está diretamente relacionado com as funções exercidas pelos profissionais desta SEINF, cuja turma de alunos é formada basicamente por arquitetos e engenheiros.

Por todo o exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, com esteio no Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, razão pela qual, solicito a Vossa Excelência, ratificar esta JUSTIFICATIVA, em cumprimento às exigências do artigo 26 do referido diploma legal, assim como, a divulgação da mesma no

Diário Oficial do Estado, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2013.


JANDRÉ GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

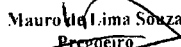
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2012

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 14/2012, Processo nº. 28580.192/2012, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2012, Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Materiais Equipamentos Hospitalares para Apararelamento de 02 Unidades Básicas de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Amapá. Convenio Federal nº 756489/2012 - MJ, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

Empresas Vencedoras:

- 1 - TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 14.177.036/0001-50. Lotes 01, 04 Valor Total R\$ 2.794,58 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
 - 2 - PROMED & COMERCIO LTDA, CNPJ (MF) 06.160.236/0001-71. Lotes 05,07,08,09,10,11,24,30,35 Valor Total R\$ 9.964,00 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).
 - 3 - SERCON IND. E COM. DE APARELHOS MED. HOSP. LTDA, CNPJ (MF) 59.233.783/0001-04. Lotes 13 Valor Total R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
 - 4 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ (MF) 74.663.972/0001-00. Lote 06 Valor Total R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).
 - 5 - MEDSYS COMERCIOS E SERV LTDA, CNPJ (MF) 14.918.354/0001-24. Lote 16 Valor Total R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
 - 5 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES - MACROSUL, CNPJ 95.433.397/0001-11. Lotes 17,19,25,26,27,28,29,33,36. Valor Total R\$ 5.549,80 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove mil e oitenta centavos).
- a ata e demais atos do certame em epigrafe encontram-se disponíveis através do site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá 14/12/2012


Mauro Lima Souza
Pregoeiro

Autarquias Estaduais

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 002/2010-JUCAP/SEBRAE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, inciso II c/c Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP E SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE.

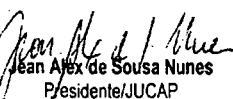
Cláusula Primeira: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 06 (seis) meses, no período de 01.01.2013 a 31.07.2013.

Cláusula Segunda: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - as despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento da JUCAP, exercício 2013.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2013.

ASSINATURA: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; Sr. João Carlos Calage Alvarenga, Diretor-Superintendente SEBRAE/AP, Waldeir Garcia Ribeiro - Diretor de Administrativo e Finanças SEBRAE/AP

Macapá, 01 de janeiro de 2013


Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 020/2013- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 041/2013 - Corregepen, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2012 - Corregepen, instituída pela Portaria Nº. 0431/2012 - GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE,

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2013.


NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente IAPEN

PORTARIA Nº 0017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO, a existência de Empresa contratada para serviços de manutenção dos geradores de energia elétrica dos Estabelecimentos Penais desta Capital;

CONSIDERANDO, o Imperativo legal (artigo 67 da Lei 8666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega de produtos e a prestação de serviços à Administração Pública;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 0015/2013 - GEA/AP, publicada no diário oficial de 04/01/13, cujo teor nomeia o Servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA Chefe da Unidade de Serviços Gerais/IAPEN;

CONSIDERANDO, que o Servidor, por dever de Ofício funcional comisionado, fiscaliza o fornecimento de materiais e a prestação de serviços do IAPEN e certifica as notas fiscais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Penitenciário Chefe da Unidade de Serviços Gerais/IAPEN, na Pessoa do Sr. JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA, como Fiscal do Contrato 016/2011, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa CARVALHO & FROEDE LTDA - ME contratada para serviços de manutenção dos geradores de energia elétrica dos Estabelecimentos Penais desta Capital, devendo solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar planilhas e notas fiscais, e demais condições estabelecidas no contrato e na respectiva planilha.

Artigo 2º. Ratificar os Atos fiscalizatórios até então praticados pelo Servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.


Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO, a existência de Empresa contratada para serviços de coleta de lixo comum

produzido nos Estabelecimentos Penais desta Capital;

CONSIDERANDO, o Imperativo legal (artigo 67 da Lei 8666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega de produtos e a prestação de serviços à Administração Pública;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 0015/2013 - GEA/AP, publicada no diário oficial de 04/01/13, cujo teor nomeia o Servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA Chefe da Unidade de Serviços Gerais/IAPEN;

CONSIDERANDO, que o Servidor, por dever de Ofício funcional comisionado, fiscaliza o fornecimento de materiais e a prestação de serviços do IAPEN e certifica as notas fiscais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Penitenciário Chefe da Unidade de Serviços Gerais/IAPEN, na Pessoa do Sr. JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA, como Fiscal do Contrato 003/2012, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa MVB SERVIÇOS LTDA EPP contratada para serviços de coleta de lixo comum produzido nos Estabelecimentos Penais desta Capital, devendo solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar planilhas e notas fiscais, e demais condições estabelecidas no contrato e na respectiva planilha.

Artigo 2º. Ratificar os Atos fiscalizatórios até então praticados pelo Servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.


Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº 0019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO, a existência de Empresa contratada para serviços de esgotamento de fossas sépticas existentes nos Estabelecimentos Penais desta Capital;

CONSIDERANDO, o Imperativo legal (artigo 67 da Lei 8666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega de produtos e a prestação de serviços à Administração Pública;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 0015/2013 - GEA/AP, publicada no diário oficial de 04/01/13, cujo teor nomeia o Servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA Chefe da Unidade de Serviços Gerais/IAPEN;

CONSIDERANDO, que o Servidor, por dever de Ofício funcional comisionado, fiscaliza o fornecimento de materiais e a prestação de serviços do IAPEN e certifica as notas fiscais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Penitenciário Chefe da Unidade de Serviços Gerais/IAPEN, na Pessoa do Sr. JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA, como Fiscal do Contrato 002/2012, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa SERVIC LTDA contratada para serviços de esgotamento de fossas sépticas existentes nos Estabelecimentos Penais desta Capital, devendo solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar planilhas e notas fiscais, e demais condições estabelecidas no contrato e na respectiva planilha.

Artigo 2º. Ratificar os Atos fiscalizatórios até então praticados pelo Servidor JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.


Nixon Kenedy Monteiro

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 0014/2013 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2013-COTEC/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores HAMILTON MARQUES DE ANDRADE, Coordenador de Operações FGS 3, EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Chefe do Núcleo de Segurança e Manutenção FGS 2, ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA, Gerente de CIRETRAN/Porto Grande FGS 2, CÁSSIO CALLINS SILVA, Chefe de Agência de Trânsito FGS 1, ALESSANDRA MELO DE OLIVEIRA, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS 1, ANTÔNIO JOSÉ CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito FGS 1 e ADRIANA VIEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até ao Município de Calçoene-AP, com o objetivo de aplicar Exame Teórico para 1ª Habilitação, no período de 25 a 27 de janeiro de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0015/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.000820/2013 - Memo. nº 002/2013- CEC /DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe de Transporte FGS 1, MÁRCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA, Chefe de Unidade de Planejamento Educacional FGS 1, BEATRIZ SANTOS BRITO, Chefe de Agência de Trânsito FGS 1 e MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe de Unidade de Perícia Psicológica FGS 1, para Viajar da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao município de Itauba/AP, com o objetivo de Acompanhamento Médico e Psicológico na abertura de Processos e Fiscalizar as Salas onde serão realizados os exames para a 1ª Habilitação, Renovação e Adição de Categorias, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0016/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2013-CEC/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, MÁRCIO ROBERTO DA SILVA PANTOJA, Chefe de Unidade de Planejamento Educacional FGS 1, MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe de

Unidade de Perícia Psicológica FGS 1, MARLON FIGUEIREDO PESSOA, Chefe de unidade de Infrações FGS 1e JOSEMIR MELO PEREIRA, Agente Administrativo da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de Acompanhamento Médico e Psicológico na abertura de Processos e Fiscalizar as Salas onde serão realizados os exames para a 1ª Habilitação, Renovação e Adição de Categorias, no período de 25 a 27 de janeiro de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 021/2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, Inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2013 - DETRAN/AP X Empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coordenador de Tecnologia - COTEC/DETRAN-AP, o SR. FÁBIO FERNANDES FALCÃO e na sua ausência como seu substituto o GERENTE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA - DETRAN/AP, o SR. EDSON WANDER SANTOS QUADROS, bem como aqueles que vierem a substituí-los na função, para atuarem como fiscais, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 003/2013, estabelecido com a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, referente ao fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico da solução completa de sistemas aplicativos específicos para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/AP.

Art. 2º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor Presidente desta Autarquia.

Art. 5º - A Fiscalização de que trata esta Portaria tem sido realizada pela Coordenadoria de Tecnologia - COTEC/DETRAN-AP, desde o estabelecimento da relação contratual, a qual foi firmada em 31 de Dezembro de 2012 e vigorará até o término da vigência da relação contratual.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro - CAF, seja comunicada sobre o Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN-AP

PORTARIA Nº 022/2013- DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164, 165 e 168 da Lei Estadual n.º 0066/93.

Considerando o teor do Memo. nº 009/2013 - CORREG/DETRAN,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2012, instaurado através Portaria nº 0544/2012-DETRAN.

DÉ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente do DETRAN/AP.

PORTARIA Nº 0023/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Memo. nº 007/2013-COTEC/NENG/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ANTÔNIO JOSÉ CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito FGS 1, SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUNÇÃO, Técnica em Infra Estrutura e DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES, Técnico em Infra Estrutura, para Viajar da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao município do Amapá-AP, com o objetivo de Realizar Vistoria e Cálculos de Custos do CIRETRAN/ AMAPÁ, no período de 04 a 07 de Fevereiro de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 030/2013 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso II do art.73 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para que o recebimento seja definitivo há a necessidade de verificação da qualidade e quantidade do material para posterior aceitação;

CONSIDERANDO a aquisição de 40 (quarenta) etilômetros adquiridos através de Termo de Adesão à Ata de Registro de preço nº 006/2012 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, pregão eletrônico nº 023/2012 realizado em 19/07/2012, onde foi qualificada para o fornecimento de etilômetros a Empresa ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA, publicado no DOE do Amapá nº 5394 de 23 de janeiro de 2013, processo nº 014.000279/2013

DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Recebimento de Material fornecido pela empresa ELEC para o DETRAN/AP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Presidente da Comissão;
- II - MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS - Membro;
- III - JOSÉ BENEDITO BALIEIRO PANTOJA - Membro.

Art. 3º - A comissão através do presidente deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega dos equipamentos e seu estado de conservação.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de recebimento de material deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os membros da Comissão de recebimento poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO SAVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente DETRAN-AP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 010/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 06/2013 de 16 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Chefe da Unidade do Laboratório de Geoquímica de Sedimentos, Código FGS 1 e **KERLY ARAUJO JARDIM**, bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Belém-PA, com objetivo de realizar treinamento na abertura e tratamento das amostra de testemunhas coletados no âmbito do Rede 05-PETROMAR, no período de 28/01 a 01/02/2013.

Art.2º - Dê - se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Janeiro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 011/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Ofício nº 02/2013/PNMT-ICMBio/AP de 23 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora e **JUCIVADO DIAS LIMA**, Chefe da Divisão de Zoologia, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até ao Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, com objetivo de dar suporte aos jornalistas da Rede Globo de Televisão que estarão produzindo documentário no período de 15 a 28/01/2013, Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Janeiro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 012/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 003/2013 - CPL/IEPA de 01 de Fevereiro 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, composta de 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

CELMO MONÇÃO DIAS - (Presidente)

VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA - (Membro Titular)

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR - (Membro Titular)

WELITON BARRETO LIMA - (Membro Titular)

MARLENE MIRA NEGRÃO - (Membro Suplente)

BIRANILSON DOS SANTOS PALMEIRA - (Membro Suplente)

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 01 de Fevereiro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 013/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 002-CPL/IEPA de 01 de Fevereiro 2013.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para o período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, conforme a seguir:

Autoridade Competente

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Coordenador / Pregoeiro

CELMO MONÇÃO DIAS

VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR

JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS

Equipe Apoio

CELMO MONÇÃO DIAS

VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR

MARLENE MIRA NEGRÃO

WELITON BARRETO LIMA

JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 01 de Fevereiro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SERVIC LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 001/2010-ASJUR/CEA, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12(doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 06/01/2013 e seu prazo final em 06/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal do contrato correspondente a R\$593.108,59 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global para este Aditivo será de R\$7.117.303,08 (sete milhões, cento e dezessete mil, trezentos e três reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 23.484.066,64 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404281-Macapá-DDI-8074, Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviço de Terceiros-475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$7.117.303,08 (sete milhões, cento e dezessete mil, trezentos e três reais e oito centavos), através da Nota de Empenho nº 029407/2012, de 31 de dezembro de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO - Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: **JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**, **AZULFO GEMAQUE DOS SANTOS**, **JUCICLEBER FRANCO DA SILVA CASTRO**.
Pela EMPRESA: **MAGNO SOUZA PANTOJA**.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPSERVA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o

prazo de vigência do Contrato nº 004/2010-ASJUR/CEA, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com termo inicial em 02/01/2013 e termo final em 02/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Conforme reunião da Diretoria Executiva em 07/01/2013 e Parecer da Assessoria Jurídica nº 237/2012-ASJUR/CEA, de 31 de dezembro de 2012, não haverá reajuste de preços, ficando o preço estimado mensal em R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) e o preço global para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$8.520.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte mil reais), que será pago mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente certificada pelo Órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$32.122.000,00 (trinta e dois milhões, cento e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA Geral-8012 e Elemento de Despesa nº 4104010191-Arrendamentos e Aluguéis-505, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$8.520.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte mil reais). Primeiramente emitiu-se a Nota de Empenho nº 029436/2012, de 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais) e o restante será complementado em outro empenho, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Aditivo limitado a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obrigará-se a emitir o empenho suplementar para o prazo de vigência do Contrato, ou seja, até 02/01/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO - Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO. Pela EMPRESA: JOSEVALDO ARAÚJO NASCIMENTO.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA VIA ALTERNATIVA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2009-ASJUR/CEA, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com termo inicial em 19/01/2013 e termo final em 19/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá reajuste,

mantendo-se o valor mensal do Contrato em R\$1.951,16 (hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$23.413,92 (vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$83.399,52 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303604-DIVISÃO DE TRANSPORTE E SERV.GERAIS-8436, Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviço de Terceiros- 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ 23.413,92 (vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), através da Nota de Empenho nº 29454/2012, de 18 de janeiro de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO - Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO. Pela EMPRESA: WALDOMIRO SILVA IGLESIAS.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MARCELO ROCHA DA COSTA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2012, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, em virtude da vigência dos créditos orçamentários e do art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 16/01/2013 e seu prazo final em 16/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor unitário da gasolina comum em R\$3,20 (três reais e vinte centavos) e do óleo diesel em R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$16.308,00 (dezesseis mil, trezentos e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$32.406,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2010-CEA Geral-8012, Elemento de Despesa nº 3171020101-Almoxarifado Macapá-40, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de

R\$16.308,00 (dezesseis mil, trezentos e oito reais), através da Nota de Empenho nº 29458/2013, de 14 de janeiro de 2013, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO - Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO. Pela EMPRESA: MARCELO ROCHA DA COSTA.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2011- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 083/2011, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo seu termo inicial na data de 31/12/2012 e seu prazo final em 31/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para consecução do objeto deste Termo Aditivo será de R\$4.731.357,60 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), que será pago mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente certificada pelo Órgão fiscalizador da CEA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$15.285.135,99 (quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste reequilíbrio correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidades Orçamentárias nºs 2404686-Agência Amapá-8140, 2404690-Agência Calçoene-8144, 2404695-Agência Cutias-8149, 2404694-Agência Itaúbal do Piririm-8148, 2404683-Agência Laranjal do Jari-8137, 2404674-Agência Bailique-8132, 2404689-Agência Mazagão-8143, 2404685-Agência Oiapoque-8139, 2404692-Agência Tartarugalzinho-8146, 2404684-Agência Vitória Jari-8138, Elementos de Despesas nºs 3171010003-Oleo Diesel fora CCC Amapá-21, 3171010005-Oleo Diesel fora CCC Calçoene-23, 3171010095-Oleo Diesel fora CCC Cutias Araguari-36, 3171010003-Oleo Diesel fora CCC Itaúbal do Piririm-35, 3171010083-Laranjal do Jari fora CCC-27, 3171010001-Oleo Diesel fora CCC Bailique-19, 3171010089-Oleo Diesel Mazagão-31, 3171010085-Oiapoque fora CCC-29, 3171010092-Oleo Diesel Tartarugalzinho / CCC-34, 3171010084-Oleo Diesel fora CCC Vitória Jari-28, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$4.731.357,60 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), através das

Notas de Empenho nºs 29440, 29441, 29442, 29443, 29444, 29445, 29446, 29447, 29448 e 29449/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO - Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2012

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS, JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO.
Pela EMPRESA: JAILSON GUIMARÃES DE CARVALHO.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012-
SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA S. M. COELHO-EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se:
I - no Pregão Presencial nº 080/2012-CL/CEA, sob a forma menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.555/2000;
II - nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
a) constem no Processo nº 300/2012-CL/CEA;
b) não contrariem o interesse público;
III - nas demais determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV - nos preceitos de direito público; e
V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de impressão e envelopamento de faturas de energia elétrica, conforme Termo de Referência que fará parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global estimado para consecução do objeto deste Contrato será de R\$82.799,94 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor unitário por fatura de R\$0,07885708571428570 (setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final em até 6 (meses), podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado nas condições estabelecidas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e será celebrado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 4104010121-Serviço de Terceiros-475 e Elemento de Despesa nº 20101-CEA Geral-8012, através da

Nota de Empenho nº 029358/2012, de 18 de dezembro de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da Silva Castro.
Pela CONTRATADA: Carlos Abílio Serra Coelho.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013-CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

CONTRATADA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, Representante: José Jorge Pereira Recio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento Pregão Eletrônico sob o nº 001/2013, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2648/2007, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários (pick-up) para a CAESA, de acordo com as Especificações Técnicas e demais condições constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. O prazo máximo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O preço global para o presente contrato é de R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A Fonte de Recurso para esta aquisição é "Aporte de Capital" - Investimento do Governo do Estado do Amapá, com recurso financeiro oriundo de empréstimo junto ao BNDES.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010-CAESA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE AMAPÁ - AP, 1ª ETAPA, FASE 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**, alterando-se o valor global do contrato de R\$ 2.353.467,62, para R\$ 2.743.564,94, correspondendo a um **ACRÉSCIMO** no valor de R\$ 390.097,32, equivalente a, aproximadamente 17,60% do valor global inicial do contrato.

b) Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de janeiro de 2013 até 27 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/77904, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, § 1º inciso I e IV, bem como Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/93.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Escala Engenharia e Projetos Ltda, Representante: Wladilson de Sousa Lima.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2013.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente/CAESA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012-CAESA**

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna público a homologação do Pregão Eletrônico com o seguinte objeto: Aquisição de servidores de dados para a CAESA, conforme o Edital e seus anexos.

D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013.

José Sávio Peres Fernandes
Pregoeiro/CAESA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 017/2013-AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Fomento - Administrativa, considerando seu pedido de demissão de livre consciência, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 31 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2013.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 018/2013-AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MAC DONALD DE SOUZA MATOS - Diretor Administrativo e Financeiro desta empresa pública - para exercer cumulativamente o cargo de Diretor Técnico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante o gozo de férias do titular deste cargo Claudio Bahia da Silva, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2013.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 019/2013-AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ GEMAQUE DOS SANTOS VALENTE JÚNIOR do Cargo de Agente de Fomento desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 03 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital* VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0016667-54.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA

Parte Autora: MANOEL RAMOS RODRIGUES

Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES - 1612AP

Parte Ré: CONSTRUTORA ROBERTO ABRAO LTDA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafados(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por lituio judicial, convertendo a ação monitória em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:

VALOR DA DÍVIDA OU BEM A SER ENTREGUE R\$ 21.683,56 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Parte Ré: CONSTRUTORA ROBERTO ABRAO LTDA
Endereço: RUA NITA CORDEIRO (PASSANDO O KM 09), 1761, LOTEAMENTO AMAZONAS, MACAPÁ, AP, 68.900.000.
CNPJ: 07.816.321/0001-94

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sítio à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 21 de agosto de 2012

(a) GELCINETE DA ROCHA LOPES
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

COMUNICADO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Editais: Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.233, com circulação em 25/05/2012, e no Edital de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 13/06/2012, COMUNICA a retificação do item indicado abaixo:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

X. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.2 Os documentos referidos nas alíneas "h", "i" e "j" do item 2 deste Capítulo deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias anteriores à data da protocolização do requerimento de inscrição definitiva.

Os demais itens permanecem inalterados.

Macapá, 05 de fevereiro de 2013.

Ivana Lúcia Franco Ceil
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2013

No dia 01 de fevereiro de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa J. V. REFORMA LTDA - ME para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de tampão de vidro temperado incolor de 8mm, com suporte de silicone, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 001/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3007333/2012, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31 de janeiro de 2014

Lote	Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1/1	TAMPO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8mm - COM SUPORTE DE SILICONE. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital.	M2	1540	R\$ 210,00
1/2	Valor estimado para o deslocamento	VB	1	R\$ 51.600,00

Percentuais de Deslocamento por Município

Item	Município	Total (%)
1	MACAPÁ	0
2	SANTANA	1
3	MAZAGÃO	3
4	PORTO GRANDE	10
5	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	14
6	SERRA DO NAVIO	15
7	FERRERA GOMES	12
8	TARTARUGALZINHO	14
9	AMAPÁ	15
10	CALÇOENE	20
11	OIAPOQUE	30
12	LARANJAL DO JARI	17
13	VITÓRIA DO JARI	25

Obs: Os índices serão aplicados sobre o valor total da eventual contratação.

Empresa vencedora: J. V. REFORMA LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.982.405/0001-23
Endereço: Av. Pedro Américo, 272 - Perpétuo Socorro - Macapá-AP
CEP: 68.908-220 Telefones: 3223-9391/3222-5497/9903-7043
Email: jvreformadivitorro@bol.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2013

No dia 01 de fevereiro de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa CASA DA INFORMÁTICA LTDA - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 002/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3007579/2012, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31 de janeiro de 2014

Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1/1 TV de 55". LED 3D, Conversor de 2D para 3D e Wi-Fi integrado. Marca: LG Modelo: 55LM7600	UND	10	R\$ 9.065,00

Fornecedor CASA DA INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J.: 09.110.538/0001-23
Endereço: Av. Feliciano Coelho, 365 - Trem - Macapá-AP - CEP: 68901-025
Telefone(s): 96-3224-2370/3222-4944 - 3222-4944
Email: com.anastork@uol.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2013

No dia 01 de fevereiro de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SERVCOM LTDA-ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 002/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3007579/2012, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 31 de janeiro de 2014

Descrição Resumida	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1/2 TV de 42". LED 3D, Conversor de 2D para 3D e Wi-Fi integrado. Marca: LG Modelo: 42LM6400	UND	10	R\$ 3.616,00

Fornecedor SERVCOM LTDA-ME

C.N.P.J.: 07.805.363/0001-43

Endereço: Av. Almirante Barroso, 1185-A - Santa Rita - Macapá-AP - CEP: 68.906-360

Telefone(s): (96) 3223-3290/9128-6105

Email: servcom@servcom-ap.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 099/2012-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 001/2013

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 25/01/2013.

Dra. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000456/2013-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : BI SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO : CURSO DESIGN E CONSTRUÇÃO DE DASHBOARDS COM EXCEL NA PRÁTICA.
VALOR : R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
: Programa 02.062.014.2.2494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, BI SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referentes à participação de servidores do Ministério Público Estadual, no curso supramencionado, no período de 28 a 31/01/2013, na cidade de São Paulo/SP, considerando que a empresa é a única a ministrar o curso, tendo vasta experiência no ramo Profissional. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2013.

SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 099/2012-PG/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 002/2013

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 04/02/2013.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3008013/2012-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO : Contratação de Assessoria Técnica da empresa DBSELLER.
VALOR TOTAL : R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais), referente à Contratação de Assessoria Técnica para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, considerando que somente a empresa em questão pode assessorar os trabalhos desenvolvidos no setor de Finanças e Contabilidade, devido ser a desenvolvedora do sistema, encontrando amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de fevereiro de 2013.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 099/2012-PG/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 003/2013

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 04/02/2013.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000508/2013-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
OBJETO : PAGAMENTO DE TAXA REFERENTE A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL : R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, no valor total de R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), referente à Pagamento de Taxa para Construção localizado no Município de Ferreira Gomes, considerando que a taxa somente deverá ser paga a Municipalidade de Ferreira Gomes, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de fevereiro de 2013.

Salim Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

RAMA MINERAÇÃO LTDA

Torna público que requereu do IMAP, a licença de Operação para pesquisa Mineral no Município de Ferreira Gomes, cujo alvará DNPM nº 858.017/2007. Foi determinado estudo de impacto ambiental, Relatório de Controle Ambiental -RCA

Iraci Benetti Perini

Torna Público que requereu ao IMAP, a renovação da Licença de Operação, para atividade agrícola, situada no Km 09 da Rodovia BR 156, localidade de Curralinho na cidade de Macapá/AP.

EQUATORIAN S A

Torna público que Requereu ao IMAP, a Licença de Instalação, pelo prazo de 03 Anos, para atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, situada na quadra 02, lote 05, Bairro: Distrito industrial, município: Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ELETTIVA

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias artigo 21 da Lei nº 9.615/98 e no 14 e seguintes do Estatutárias da FAC, DECIDE.

1- Ficam convocados os Clubes Estaduais filiados à Federação Amapaense de Ciclismo, para a Assembleia Geral Ordinária e Eletiva, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2013, na Escola de Línguas Yazigi, situada na Av. Santos Dumont nº 1028, Bairro Santa Rita, para o cumprimento da seguinte pauta:

- 1.1 das 19:00 as 20:00 horas: Apresentação de relatórios dos atos de administração referente as atividades de 2012, apreciação de contas relativas ao exercício 2012, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 1.2 a partir das 20:00horas: Eleição para a constituição dos poderes da Federação Amapaense de Ciclismo.
- 2- O registro e inscrição das chapas que concorrerão aos poderes da Federação Amapaense de Ciclismo poderão ser protocoladas até 10 (dez) dias da realização da Assembleia previsto no item I acima, na sede provisória da Federação Amapaense de Ciclismo.
- 3- Poderão participar das eleições, com direito a voto unitário, 03 (três) clubes filiados, por estarem em dia com suas obrigações estatutárias prevista no artigo 17º do Estatuto da FAC.
- 4- Os filiados devidamente habilitados com direito a voto, deverão antes de adentrar ao recinto, assinar o livro próprio de presença, para apuração do "QUORUM".
- 5- Informamos que a movimentação econômica, financeira e orçamentária constante da documentação fiscal e contábil, estará a disposição do Conselho Fiscal para análise e parecer, a partir das 14: 00horas do dia 16 de fevereiro de 2013, na Sede provisória da Federação Amapaense de Ciclismo, situada na Av. Presidente Vargas, nº 2478, Bairro Santa Rita.
- 6- O presente edital será publicado em jornal de grande circulação, por 03 (três) vezes.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2013.

Antonio Carlos Araújo da Silva
Presidente - FAC

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 067/2012

PROCESSO OFICIAL Nº: 2013/000003

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011

DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, concluída pela regularidade da prestação de serviços de 2011, encaminhada ao Relatório de Intermédio do CFC nº 07/12 e no Relatório de Auditoria Externa nº 43/12.

RELATOR: CT João Almir Corrêas dos Santos

ATA OC Nº: 240

Brasília-DF, 25 de outubro de 2012.

Contador Luciano Florêncio Viana
Vice-presidente do Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 970

Brasília - DF, 26 de outubro de 2012.

Contador Juarez Gonçalves Carneiro
Presidente

Conselho Federal de Contabilidade

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 114/2012

PROCESSO OFICIAL Nº: 2013/000007

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

ASSUNTO: ORÇAMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DELIBERA: Aprovar o orçamento e o plano de trabalho para o exercício de 2013, do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, conforme Resolução CRC/AP nº 172/2012, de 29 de outubro de 2012.

RELATOR: CT Francisco Fernandes dos Olivares

ATA OC Nº: 241

Brasília-DF, 23 de novembro de 2012

Contador Luciano Florêncio Viana
Vice-presidente do Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 971

Brasília - DF, 23 de novembro de 2012.

Contador Juarez Gonçalves Carneiro
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000001.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Organização de Concurso Público.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa CONED Consultoria e Assessoria Educacional S/C LTDA.

Macapá, 18 de janeiro de 2013

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000001, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Organização de Concurso Público, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa CONED Consultoria e Assessoria Educacional S/C LTDA. Oficie-se aos interessados.

Macapá, 18 de janeiro de 2013

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000002.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Limpeza de Centrais de Ar.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa Pólo Frio LTDA - ME.

Macapá, 18 de janeiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
 Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000002, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Limpeza de Centrais de Ar, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa Pólo Frio LTDA - ME.

Oficie-se aos interessados.

Macapá, 18 de janeiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
 Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000005.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa J & V LTDA nos itens: 09, 10, 14, 19, 21, 22 e 28; da empresa M. G. Rocha nos itens: 23 e 26; da empresa E S M E DIAS LTDA - EPP nos itens: 02, 06, 12, 15, 16, 17 e 20; da empresa Meri dos Santos Almeida - ME nos itens: 01, 04, 07, 13, 24 e 30.

Macapá, 28 de janeiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
 Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000005, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa J & V LTDA nos itens: 09, 10, 14, 19, 21, 22 e 28; a empresa M. G. Rocha nos itens: 23 e 26; a empresa E S M E DIAS LTDA - EPP nos itens: 02, 06, 12, 15, 16, 17 e 20; a empresa Meri dos Santos Almeida - ME nos itens: 01, 04, 07, 13, 24 e 30.

Oficie-se aos interessados.

Macapá, 28 de janeiro de 2013

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
 Presidente do CRC/AP

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES ROOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua Francisco Xavier das Chagas, Nº 184
 Jardim Felicidade I, CEP 68909-050 -
 Macapá-ap.

CNPJ n 004.174.199/0001-25

O presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Empresas de Transportes rodoviários de passageiros do Amapá - SINCOTRAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca seus Associados, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede social do sindicato, sito na Rua Francisco Xavier das Chagas, Nº 184 Jardim Felicidade I. Em dois turnos, sendo pela manhã às 09h em primeira chamada, e 09h e 30min em terceira e última chamada, e no turno da noite às 18h em primeira chamada e 18h e 30min em terceira e

última chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Informes;
- 2 - Eleições de Junta Governativa (presidente, vice-presidente e secretario geral);
- 3 - O que ocorrer.

Macapá, 06 de Fevereiro de 2013.

[Assinatura]
 Genival Cruz de Araújo

Presidente Sincotrap.

DUMOND ENGENHARIA LTDA

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE e ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP a PRORROGAÇÃO Licença de Instalação de nº. 0036/2012, para atividade de Loteamento Urbano Residencial BELLA VILLE, localizado na Rod. Duca Serra com o Ramal do Km 09. Com prazo de validade de 365 dias.

JUVANILDO DE JESUS COSTA

Torna Público que requereu junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM Superintendência Amapá Permissão de Lavra Garimpeira - PLG, destinada à extração dos minérios de tântalo cassiterita e ouro, no local denominado garimpo do giquitáia no retiro alalaia localizado à M/D do igarapé avulu no município de pedra branca do amapari.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 007/2013/GAB-PRES/COREN-AP
 O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pelo Regimento Interno do COREN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes profissionais de enfermagem para compor a equipe nomeada pela portaria nº 005/2013-Gab/Pres-coren-AP, para atualização do sistema de informação do COREN-AP:

- a) Andyara Katriny Cardoso dos Santos, Técnico de Enfermagem COREN-AP 598660-TE
- b) Anderson Mendes da Silva, Tec de Enfermagem COREN-AP 560750-TE
- c) Diego Duarte Pinheiro, Técnico de Enfermagem Coren-AP 530034-TE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
 Dr. Aureliano Coelho Pires

Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137

PORTARIA Nº 008/2013/GAB-PRES/COREN-AP
 O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Dr.ª Waldenira Santos Fonseca, COREN-AP nº. 75953-ENF, como Relatora do *Processo Administrativo nº. 2011.00.0223.*

Art. 2º - A Relatora disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
 Dr. Aureliano Coelho Pires

Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137**PORTARIA Nº 009/2013/GAB-PRES/COREN-AP**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Dr.ª Waldenira Santos Fonseca, COREN-AP nº. 75953-ENF, como Relatora do *Processo Administrativo nº. 2012.00.0053.*

Art. 2º - A Relatora disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
 Dr. Aureliano Coelho Pires

Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137**PORTARIA Nº 0010/2013/GAB-PRES/COREN-AP**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Dr. Carlos Corrêa Cruz, COREN-AP nº. 119072-ENF, como Relator do *Processo Administrativo nº. 2012.00.0101.*

Art. 2º - O Relator disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2013.

[Assinatura]
 Dr. Aureliano Coelho Pires

Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137**PORTARIA Nº 0011/2013/GAB-PRES/COREN-AP**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Dr. Patrick Dione da Silva Fortunado, COREN-AP nº. 168641-ENF, como Relator do *Processo Administrativo nº. 2012.00.0070.*

Art. 2º - O Relator disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Macapá-AP, 1º de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
 Dr. Aureliano Coelho Pires

Presidente do COREN-AP
Registro n.º 136137

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013-CPL/PMFG**

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação Municipal, conforme descrição do TR do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 21/02/2013 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013-CPL/PMFG

Objeto: Contratação de empresa para locação de mão-de-obra, visando atender as secretarias Municipais. Conforme TR do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 21/02/2013 às 15:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013-CPL/PMFG

Objeto: Fornecimento de combustível para atender as Secretarias Municipais. Conforme TR do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 22/02/2013, às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013-CPL/PMFG

Objeto: Fornecimento de material didático e material de expediente para atender a Secretaria de Educação Municipal. Conforme TR do anexo I do Edital.

Data e hora de abertura da Licitação: 22/02/2013 às 15:00hs.

Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Rua Duque de Caxias s/n Centro Ferreira Gomes-AP.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMFG, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendriver para obter cópia do material solicitado.

Ferreira Gomes-AP, 01 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
 Manoel Soares

Presidente